

EDITAL INFORMATIVO DE VISTA

O Secretário de Estado de Desenvolvimento Agrário, com fulcro no art. 256-A da Lei Delegada nº 180/2011, no uso de suas atribuições, em cumprimento ao art. 52 do Decreto 34.801/1993, observadas as demais exigências legais, torna público que se acham na sede desta Secretaria, os seguintes processos de regularização fundiária rural e comunica que ocorreram as medições dos terrenos devolutos abaixo relacionados situados no município **de MINAS NOVAS**:

O presente edital convida os confinantes relacionados abaixo a exhibir provas de seu domínio ou posse e a oferecer embargos.

Requerente	Imóvel	Área (ha)	Confinante(s)
Joaquim Lemos Batista	Cabeceira do Palmital	0,6074	Angela Lemes Batistas e José Roberto Batista Rodrigues
José Carlos Alves Rodrigues	Córrego das Tabocas	21,9744	Manuel Pereira de Souza e Maria dos Anjos Rodrigues
José João Luiz de Oliveira	Sítio Ventania	4,2833	Marcelo Ricardo Costa
Maria das Dores dos Santos	Córrego da Rocha	0,0889	Adriana Carla Ribeiro Araújo
Zilda Santos Rodrigues	Córrego do Brejo	1,3439	Eliana Rodrigues dos Santos

O presente edital será afixado em locais públicos e os processos referenciados estarão disponíveis aos interessados, que terão o prazo de 20 (vinte) dias, contados desta data, para se manifestarem a respeito.

<p style="text-align:center">Belo Horizonte, 4 de abril de 2017 Professor Neivaldo de Lima Virgílio Secretário de Estado de Desenvolvimento Agrário</p>
<p style="text-align:right">04 946196 - 1</p>

Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais

<p style="text-align:center">Defensor Público-Geral: Christiane Neves Procópio Malard</p>
<p style="text-align:center">Expediente</p>

<p style="text-align:center">EDITAL DE CORREIÇÃO O Corregedor-Geral da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,</p> <p>FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, nos termos dos artigos 32 e 34, I, da Lei Complementar Estadual n. 65/2003, que, a partir das 13h30 da dia 09 de maio de 2017, será instalada e realizada, no período de 09 a 10 de maio de 2017, Correição Ordinária na Defensoria Pública de Araguaçu/MG, situada na Rua Olegário Maciel, n.º 272, Centro, CEP: 38440-218, para a qual ficam convidados os Defensores Públicos, Magistrados, Promotores de Justiça, Advogados, Serventuários, demais autoridades, assistidos e interessados em geral, oportunidade em que serão recebidas sugestões e eventuais reclamações sobre as atividades dos membros da Instituição. Belo Horizonte, 31 de março de 2017.</p> <p>Ricardo Sales Cordeiro Corregedor-Geral MADEP 196</p>
<p style="text-align:right">04 945748 - 1</p>

<p style="text-align:center">ATOS DO CORREGEDOR-GERAL PORTARIA nº 02/2017/DPMG</p>
<p>O Corregedor-Geral da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 52 da Lei Complementar Estadual nº 65/03, de 16 de janeiro de 2003 e art. 7º da Deliberação nº 014/2011 do Conselho Superior, procede à DESIGNAÇÃO dos Defensores Públicos abaixo nominados para integrar as comissões de avaliação do estágio probatório dos Defensores Públicos do VII Concurso Público, nos termos seguintes:</p> <p>Defensor Público ELIAS RODOLPHO DOS SANTOS REIS – MADEP 659, em substituição à Defensora Pública Maria Teresa Silveira Santos Chaves, a partir do 6º trimestre, inclusive, para a comissão 40 – Defensor Público José Sanches Aranda Neto.</p> <p>Defensor Público GERIO PATROCÍNIO SOARES – MADEP 669, em substituição ao Defensor Público Aylton Rodrigues Magalhães, a partir do 6º trimestre, inclusive, para a comissão 42 – Defensor Público Leonardo Bicalho de Abreu.</p> <p>Defensor Público RICARDO DE ARAÚJO TEIXEIRA – MADEP 649, em substituição à Defensora Pública Giselle Muniz Mendes Alves, a partir do 6º trimestre, inclusive, para a comissão 50 – Defensor Público Luiz Roberto Costa Russo.</p> <p>Defensor Público JOSÉ WALTER NOGUEIRA SOARES – MADEP 584, em substituição à Defensora Pública Cynthia Blanco Cassebe Bassetto, a partir do 4º trimestre, inclusive, para a comissão 65 – Defensora Pública Priscila Cristiani Voltarelli Bozola.</p> <p>Defensora Pública NADJA MARIA DE VALOIS FERNANDES – MADEP 759, em substituição à Defensora Pública Edileuza Fernandes Moraes, a partir do 6º trimestre, inclusive, para a comissão 69 – Defensora Pública Renata Afonso Godinho.</p> <p>Defensor Público FREDERICO DE SOUZA SARAIVA – MADEP 301, em substituição à Defensora Pública Edileuza Fernandes Moraes, a partir do 6º trimestre, inclusive, para a comissão 76 – Defensora Pública Sheila Santos Nunes.</p> <p>Defensor Público DALTON CUNHA MELLO JUNIOR – MADEP 708, em substituição ao Defensor Público Aylton Rodrigues Magalhães, a partir do 6º trimestre, inclusive, para a comissão 86 – Defensora Pública Izabella Nogueira Lopes.</p> <p>Defensora Pública MÔNICA APARECIDA MARÇAL SILVA – MADEP 518, em substituição à Defensora Pública Maria Teresa Silveira Santos Chaves, a partir do 6º trimestre, inclusive, para a comissão 87 – Defensor Público Thiago Calixto Moraes Guimarães.</p> <p>Defensor Público ELAINE KAREN COSTA ARAÚJO – MADEP 654, em substituição à Defensora Pública Gláucia Souza Freitas, a partir do 1º trimestre, inclusive, para a comissão 89 – Defensora Pública Andressa Vidal Mattias.</p> <p>Defensora Pública CLÁUDIA DE SOUZA LEMOS – MADEP 469, em substituição ao Defensor Público Altair Pereira de Azevedo, a partir do 1º trimestre, inclusive, para a comissão 96 – Defensora Pública Ligia Olimpio de Oliveira.</p> <p>Belo Horizonte, 04 de abril de 2017.</p> <p>Ricardo Sales Cordeiro Corregedor Geral - Madep 196</p>
<p style="text-align:right">04 946244 - 1</p>

O Corregedor-Geral da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 52 da Lei Complementar Estadual nº 65/03, de 16 de janeiro de 2003 e art. 7º da Deliberação nº 014/2011 do Conselho Superior, procede à DESIGNAÇÃO dos Defensores Públicos abaixo nominados para integrar as comissões de avaliação do estágio probatório dos Defensores Públicos do VII Concurso Público, nos termos seguintes:

Defensor Público ELIAS RODOLPHO DOS SANTOS REIS – MADEP 659, em substituição à Defensora Pública Maria Teresa Silveira Santos Chaves, a partir do 6º trimestre, inclusive, para a comissão 40 – Defensor Público José Sanches Aranda Neto.

Defensor Público GERIO PATROCÍNIO SOARES – MADEP 669, em substituição ao Defensor Público Aylton Rodrigues Magalhães, a partir do 6º trimestre, inclusive, para a comissão 42 – Defensor Público Leonardo Bicalho de Abreu.

Defensor Público RICARDO DE ARAÚJO TEIXEIRA – MADEP 649, em substituição à Defensora Pública Giselle Muniz Mendes Alves, a partir do 6º trimestre, inclusive, para a comissão 50 – Defensor Público Luiz Roberto Costa Russo.

Defensor Público JOSÉ WALTER NOGUEIRA SOARES – MADEP 584, em substituição à Defensora Pública Cynthia Blanco Cassebe Bassetto, a partir do 4º trimestre, inclusive, para a comissão 65 – Defensora Pública Priscila Cristiani Voltarelli Bozola.

Defensora Pública NADJA MARIA DE VALOIS FERNANDES – MADEP 759, em substituição à Defensora Pública Edileuza Fernandes Moraes, a partir do 6º trimestre, inclusive, para a comissão 69 – Defensora Pública Renata Afonso Godinho.

Defensor Público FREDERICO DE SOUZA SARAIVA – MADEP 301, em substituição à Defensora Pública Edileuza Fernandes Moraes, a partir do 6º trimestre, inclusive, para a comissão 76 – Defensora Pública Sheila Santos Nunes.

Defensor Público DALTON CUNHA MELLO JUNIOR – MADEP 708, em substituição ao Defensor Público Aylton Rodrigues Magalhães, a partir do 6º trimestre, inclusive, para a comissão 86 – Defensora Pública Izabella Nogueira Lopes.

Defensora Pública MÔNICA APARECIDA MARÇAL SILVA – MADEP 518, em substituição à Defensora Pública Maria Teresa Silveira Santos Chaves, a partir do 6º trimestre, inclusive, para a comissão 87 – Defensor Público Thiago Calixto Moraes Guimarães.

Defensor Público ELAINE KAREN COSTA ARAÚJO – MADEP 654, em substituição à Defensora Pública Gláucia Souza Freitas, a partir do 1º trimestre, inclusive, para a comissão 89 – Defensora Pública Andressa Vidal Mattias.

Defensora Pública CLÁUDIA DE SOUZA LEMOS – MADEP 469, em substituição ao Defensor Público Altair Pereira de Azevedo, a partir do 1º trimestre, inclusive, para a comissão 96 – Defensora Pública Ligia Olimpio de Oliveira.

Belo Horizonte, 04 de abril de 2017.

Ricardo Sales Cordeiro
Corregedor Geral - Madep 196

<p style="text-align:center">DELIBERAÇÃO Nº 006/2017</p>
<p>Dispõe sobre a remoção voluntária para acompanhar cônjuge/companheira de que trata a Resolução nº 046/2017.</p> <p>O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de sua competência prevista na Lei Complementar Federal nº 80/94, alterada pela Lei Complementar Federal nº 132/09 e na Lei Complementar Estadual nº 65/03, artigo 28, incisos I e VIII, considerando a decisão tomada por maioria na 1ª sessão extraordinária de 2017, realizada no dia 30 de março, DELIBERA:</p> <p>Art. 1º. Suspender os efeitos da titularização do Defensor Público Maycol Marques Lacerda, Madep 0690, na 1ª Defensoria Cível de Juiz de Fora, de que trata a Resolução nº 046/2017, até o julgamento final do procedimento nº 005/2017.</p> <p>Art. 2º. O Defensor Público removido ficará à disposição da Coordenação Local da Defensoria Pública de Juiz de Fora.</p> <p>Art. 3º. Esta Deliberação entra em vigor na data da sua publicação e revoga as disposições em contrário.</p> <p>Belo Horizonte, 30 de março de 2017.</p> <p>Galeno Gomes Siqueira Conselheiro Revisor</p>
<p style="text-align:right">04 946301 - 1</p>

<p style="text-align:center">RESOLUÇÃO nº 80/2017</p>
<p>Dispõe sobre o funcionamento da antiga sede I e da sede II da Defensoria Pública nos dias que menciona.</p> <p>O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, em exercício, no uso de atribuição prevista no artigo 9º, incisos I, III e XII da Lei Complementar nº 65, de 16 de janeiro de 2003; considerando a mudança dos órgãos estabelecidos na antiga sede I para</p>
<p style="text-align:right">04 946333 - 1</p>

a sede II da DPMG em Belo Horizonte e no interior desta; considerando a necessidade de organizar a logística do atendimento ao público nos dias da mudança e tendo em vista a continuidade do serviço, CONSIDERANDO as orientações contidas no Memorando Circular nº 02/2017-DPMG/SDPG

RESOLVE:

Art. 1º Os órgãos atualmente instalados na antiga sede I da DPMG terão suas instalações transferidas para a sede II da Instituição em Belo Horizonte, situada à Rua Bernardo Guimarães, nº 2731, bairro Santo Agostinho, nesta capital.

Parágrafo único. A mudança das instalações será realizada entre os dias 05/04 a 12/04, bem como no dia 21/04 de 2017, no horário de 8h às 18h.

Art. 2º Nos dias 05, 06, 07, 10 e 11 de abril de 2017, não haverá atendimento ao público nestes locais, ressalvadas as medidas urgentes e inadiáveis, nos termos dos artigos 214 e 215 do CPC (rol exemplificativo), além das demandas com prazo em curso, a critério do Coordenador da respectiva área.

§ 1º O atendimento inicial dos assistidos será realizado pelo setor de atendimento da DPMG, situado à Rua Guajajaras, nº 1707, bairro Barro Preto, nesta Capital.

§ 2º Os atendimentos dos assistidos, decorrentes das ações em curso, serão realizados na sede II, localizada à Rua Bernardo Guimarães, nº 2731, bairro Santo Agostinho, nesta Capital, pelas respectivas Coordenações, a quem competirá avaliar as hipóteses previstas no caput.

§ 3º Tratando-se de hipótese contida no caput, o defensor natural responsável pela demanda deverá atender ao assistido pessoalmente, em local a ser informado pelo respectivo Coordenador, sem prejuízo da realização de audiências e de manifestações processuais.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

<p style="text-align:center">Belo Horizonte, 04 de abril de 2017.</p> <p>Wagner Geraldo Ramalho Lima Defensor Público-Geral, em exercício</p>
<p style="text-align:right">04 946333 - 1</p>

<p style="text-align:center">RESOLUÇÃO Nº 078 /2017</p>
<p>Dispõe sobre a designação de assessora da Defensoria Pública-Geral e dá outras providências.</p> <p>O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, em exercício, no uso de atribuições previstas no art. 9º, incisos I, VII e XII, c/c art. 11, ambos da Lei Complementar nº 65, de 16 de janeiro de 2003;</p> <p>RESOLVE:</p> <p>Art. 1º Designar a defensora pública ROBERTA DE MESQUITA RIBEIRO, Madep 517, para as funções de Assessora de Planejamento e Infraestrutura da Defensoria Pública-Geral, com prejuízo de suas atribuições no órgão de atuação de sua titularidade, com efeitos retroativos a 03 de abril de 2017.</p> <p>Art. 2º Designar a defensora pública ROBERTA DE MESQUITA RIBEIRO, Madep 517, MASP 11168838, para a atribuição de ordenadora de despesas, a partir de 03 de abril de 2017.</p> <p>Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.</p> <p>Belo Horizonte, 04 de abril de 2017</p> <p>Wagner Geraldo Ramalho Lima Defensor Público-Geral, em exercício</p>
<p style="text-align:right">04 946123 - 1</p>

Advocacia-Geral do Estado

<p style="text-align:center">Advogado-Geral: Onofre Alves Batista Júnior</p>
<p style="text-align:center">Expediente</p>

ATO AGE Nº 2.104, DE 4 DE ABRIL DE 2017.

O ADVOGADO-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 81/2004 e no Decreto n.º 45.771/2011, DESIGNA, o Procurador do Estado EMERSON MADEIRA VIANA, Masp 1.203.804-8, para substituir o Advogado Regional do Estado em Contagem, no período de 10/01/2017 a 25/04/2017, sem prejuízo de suas atribuições.

ADVOCACIA-GERAL DO ESTADO, em Belo Horizonte, aos 4 de abril de 2017.

<p style="text-align:center">ONOFRE ALVES BATISTA JÚNIOR</p>
<p style="text-align:right">04 946329 - 1</p>

Polícia Militar do Estado de Minas Gerais

<p style="text-align:center">Comandante-Geral: Cel PM Helbert Figueiró de Lourdes</p>
<p style="text-align:center">Expediente</p>

ATO DO DIRETOR ADMINISTRATIVO DO CTPM ARGENTINO MADEIRA – Retifica os atos abaixo descritos, relativos à servidora civil nº 109.895-3, ANGELA MARIA TEIXEIRA CENACHIL QUINQUÊNIOS: Onde se lê: 1º QQ a partir de 04/05/2000 (BI nº 31, de 31/07/2000); 2º QQ a partir de 22/03/2003 (BGPM nº 81, de 23/10/2008); 3º QQ a partir de 21/03/2008 (BGPM nº 58, de 05/08/2008). Leia-se: 1º QQ a partir de 03/05/1999; 2º QQ a partir de 31/08/2002; 3º QQ a partir de 04/09/2007.

<p style="text-align:right">04 946284 - 1</p>
--

ATOS ASSINADOS PELO SENHOR CORONEL PM DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS: no uso das atribuições que lhe foram subdelegadas pelo inciso II, do artigo 1º, da Resolução n. 3.806, de 10/03/2005, avocada pelo inciso III, do artigo 1º, do Decreto n. 36.885, de 23/05/1995; e considerando o previsto na alínea “c”, do inciso XVII, do artigo 7º, da Resolução n. 4.452, de 14/01/2016, e,

REFORMANDO POR LIMITE DE IDADE:
1 - de conformidade com a alínea “b”, do inciso II, do artigo 139 c/c o artigo 141, ambos da Lei n. 5.301, de 16/10/1969, o Estatuto dos Militares do Estado de Minas Gerais (EMEMG) resolve reformar por limite de idade os seguintes oficiais:
-n. 048.479-0, Coronel PM QOR Clóvis Kitamura, CPF: 205.755.996-34, a partir de 26/02/2017, com os proventos integrais de seu posto, por ter completado idade limite de permanência na reserva;
-n. 050.490-2, Capitão PM QOR Waldir de Santana, CPF: 233.746.166-15, a partir de 02/02/2017, com os proventos integrais de seu posto, por ter completado idade limite de permanência na reserva;
-n. 048.926-0, 2º Tenente PM QOR Raimundo Zico da Silva, CPF: 131.411.126-49, a partir de 12/02/2017, com os proventos integrais de seu posto, por ter completado idade limite de permanência na reserva;
-n. 048.835-3, 2º Tenente PM QOR Antônio Soares da Costa, CPF: 130.839.616-34, a partir de 01/03/2017, com os proventos integrais de seu posto, por ter completado idade limite de permanência na reserva.
2 - de conformidade do inciso V, do artigo 140 c/c o artigo 141, ambos da Lei n. 5.301, de 16/10/1969, o Estatuto dos Militares do Estado de Minas Gerais (EMEMG) resolve reformar por limite idade os seguintes praças:
-n. 048.512-8, 3º Sargento PM QPR Reinaldo Ferreira da Silva, CPF: 200.806.116-72, a partir de 16/02/2017, com os proventos integrais de sua graduação por ter completado idade limite de permanência na reserva;
-n. 049.857-6, 3º Sargento PM QPR Marcos Antônio Vieira, CPF: 165.120.576-00, a partir de 02/02/2017, com os proventos integrais de sua graduação, por ter completado idade limite de permanência na reserva;
-n. 064.129-0, 3º Sargento PM QPR Lindolfo Alves dos Santos, CPF: 239.175.716-68, a partir de 06/02/2017, com os proventos integrais

de sua graduação, por ter completado idade limite de permanência na reserva;

-n. 049.089-6, 3º Sargento PM QPR Jorge Corrêa de Faria, CPF: 209.946.806-00, a partir de 10/02/2017, com os proventos integrais de sua graduação, por ter completado idade limite de permanência na reserva;

-n. 051.425-7, 3º Sargento PM QPR João Nogueira Filho, CPF: 275.538.846-34, a partir de 14/02/2017 com os proventos integrais de sua graduação , por ter completado idade limite de permanência na reserva;

-n. 069.455-4, 3º Sargento PM QPR Isaias Salvador da Silva, CPF: 421.249.647-04, a partir de 12/02/2017, com os proventos integrais de sua graduação, por ter completado idade limite de permanência na reserva;

-n. 049.479-9, 3º Sargento PM QPR Tarcísio Fernandes Ramos de Santana, CPF: 200.035.796-20, a partir de 14/02/2017, com os proventos integrais de sua graduação, por ter completado idade limite de permanência na reserva;

-n. 052.931-3, Cabo PM QPR Sebastião Eustáquio Ferreira, CPF: 362.445.206-10, a partir de 04/02/2017, com os proventos integrais de sua graduação , por ter completado idade limite de permanência na reserva;

-n. 051.393-7, Cabo PM QPR Osvaldo Batista da Silva, CPF: 343.575.566-00, a partir de 02/03/2017, com os proventos integrais de sua graduação, por ter completado idade limite de permanência na reserva;

-n. 067.996-9, Cabo PM QPR José Gonçalves Ferreira, CPF: 398.621.786-04, a partir de 02/02/2017, com os proventos integrais de sua graduação, por ter completado idade limite de permanência na reserva;

-n. 049.736-2, Cabo PM QPR Juarês Dória Alves Pereira, CPF: 177.417.696-34, a partir de 15/02/2017, com os proventos integrais de sua graduação, por ter completado idade limite de permanência na reserva;

-n. 057.963-7, Cabo PM QPR Geraldo Pereira de Sousa, CPF: 302.183.736-00, a partir de 16/02/2017, com os proventos integrais de sua graduação, por ter completado idade limite de permanência na reserva;

-n. 062.044-3 Cabo PM QPR Francisco da Silva, CPF: 332.739.876-34, a partir de 23/02/2017, com os proventos integrais de sua graduação, por ter completado idade limite de permanência na reserva;

-n. 054.289-4, Cabo PM QPR David Alves Pereira, CPF: 190.092.326-20, a partir de 26/02/2017, com os proventos integrais de sua graduação, por ter completado idade limite de permanência na reserva;

-n. 055.400-6, Cabo PM QPR Antônio Pereira de Oliveira, CPF: 334.063.756-34, a partir de 02/02/2017, com os proventos integrais de sua graduação, por ter completado idade limite de permanência na reserva;

-n. 051.694-8, Cabo PM QPR Wilson Machado, CPF: 167.633.196-49, a partir de 10/02/2017, com os proventos integrais de sua graduação, por ter completado idade limite de permanência na reserva;

-n. 069.333-0 Soldado PM QPR Sebastião Damázio da Silva, CPF: 763.966.068-87, a partir de 09/02/2017, com os proventos integrais de sua graduação, por ter completado idade limite de permanência na reserva;

-n. 056.045-8, Soldado PM QPR Manuel Geraldo Borges, CPF: 334.946.066-68, a partir de 11/02/2017, com os proventos integrais de sua graduação, por ter completado idade limite de permanência na reserva;

-n. 063.548-2, Soldado PM QPR Juscelino Braz dos Santos Nogueira, CPF: 204.149.276-72, a partir de 04/02/2017, com os proventos integrais de sua graduação, por ter completado idade limite de permanência na reserva;

-n. 054.547-5, Soldado PM QPR Ismar Paz Rodrigues, CPF: 336.272.586-49, a partir de 09/02/2017, com os proventos integrais de sua graduação, por ter completado idade limite de permanência na reserva;

-n. 055.673-8, Soldado PM QPR Getúlio Tavares Cunha, CPF: 131.413.416-72, a partir de 11/02/2017, com os proventos integrais de sua graduação, por ter completado idade limite de permanência na reserva.

<p style="text-align:center">REFORMANDO POR INCAPACIDADE FÍSICA DEFINITIVA E PLENAMENTE</p>
<p>1- de conformidade com o inciso I, do artigo 140, da Lei n. 5.301, de 16/10/1969 (EMEMG) c/c o artigo 45, da Lei Delegada n. 37, de 13/01/1989, e artigo 69, da Resolução Conjunta n. 4.278, de 10/10/2013, resolve reformar por Incapacidade Física Definitiva e Plenamente os seguintes Praças:</p> <p>-n. 079.475-0, 3º Sargento PM QPR Paulo Roberto Faria Alves, CPF n. 333.838.636-20, partir de 16/01/2017, com os proventos integrais de sua graduação, por ter sido submetido à inspeção de saúde pela Junta Central de Saúde da Corporação, sendo declarado Incapaz definitiva e plenamente para todos os serviços de natureza policial militar e atividades inerentes ao cargo ou função por estar acometido de moléstias não profissionais, não decorrentes de acidente de serviço, não alienantes e não invalidantes no estágio em que se encontra, podendo exercer atividades na vida civil, conforme Laudo de Reforma de Ata n. 07, de 16/01/2017;</p> <p>-n. 098.308-0, 3º Sargento PM QPR Roni Von de Freitas, CPF n. 713.386.756-72, partir de 08/11/2017, com os proventos integrais de sua graduação, por ter sido submetido à inspeção de saúde pela Junta Central de Saúde da Corporação, sendo declarado Incapaz definitiva e plenamente para todos os serviços de natureza policial militar e atividades inerentes ao cargo ou função por estar acometido de moléstias não profissionais, não decorrentes de acidente de serviço, não alienantes e não invalidantes no estágio em que se encontra, podendo exercer atividades na vida civil, conforme Laudo de Reforma de Ata n. 110, de 08/11/2016;</p> <p style="text-align:center">REFORMANDO POR INVALIDEZ:</p> <p>1- de conformidade com o inciso I, do artigo 140, da Lei n. 5.301, de 16/10/1969, o Estatuto dos Militares do Estado de Minas Gerais (EMEMG) c/c o artigo 45, da Lei Delegada n. 37, de 13/01/1989, e artigo 69, da Resolução Conjunta n. 4.278, de 10/10/2013, resolve reformar por Invalidez o seguinte praça:</p> <p>-n. 092.475-3, 2ºSargento PM QPR Antonio Carlos Amâncio, CPF n. 049.366.768-70, a partir 31/01/2017, com os proventos integrais de sua graduação, por ter sido submetido à inspeção de saúde pela Junta Central de Saúde da Corporação, sendo declarado inválido para todos os serviços de natureza policial militar e atividade inerente ao cargo ou função, tanto na vida militar quanto na civil, por estar acometido de moléstias invalidantes no estágio em que se encontram, não sendo moléstias profissionais, nem decorrente de acidente de serviço e nem alienantes, conforme Laudo de Reforma/JCS de Ata n. 09, de 31/01/2017;</p>
<p style="text-align:right">03 945705 - 1</p>

<p style="text-align:center">O CORONEL PM COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 6º, do R-100, aprovado pelo Decreto nº 18.445, de 15abr77, e consoante à Resolução nº 4.004, de 22jan09,</p>
<p style="text-align:center">RESOLVE:</p>

Colocar à DISPOSIÇÃO da Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais, a partir de 01/01/2017, até 31/01/2017, o nº 169638-4, PEB, João Renato Toledo, pertencente ao CTPM/Barbacena, para exercer cargo de Diretor na Escola Estadual Tenente Roberto Soares de Souza Lima, no município de Visconde do Rio Branco, SEM ÔNUS PARA A PMMG.

Colocar à DISPOSIÇÃO da Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais, a partir de 22/02/2017, o nº 168195-6, PEB, Rômulo Lúcio de Castro, pertencente ao CTPM/Minas Caixa, para exercer cargo de Diretor na Escola Estadual Washington Montedo Gontijo de Faria, no município de Ribeirão das Neves, SEM ÔNUS PARA A PMMG.

<p style="text-align:center">(a) ANDRÉ AGOSTINHO LEÃO DE OLIVEIRA, CEL PM RESPONDENDO PELO COMANDO GERAL</p>
<p style="text-align:right">04 945816 - 1</p>

Instituto de Previdência dos Servidores Militares

<p style="text-align:center">Diretor-Geral: Cel PM QOR Marcio dos Santos Cassavari</p>
<p style="text-align:center">Expediente</p>

IPSM
Resumo dos contratos de prestação de serviços de assistência à saúde. Partes: O IPSM pelo Cel. BM QOR Jaime de Paula, Diretor de Saúde/ IPSM, (delegação pela Portaria DG 306/2012 – IPSM) e prestadores de serviços de assistência à saúde na RMBH/MG. Espécie: Contratação/credenciamento. Preço: Conforme Tabela do PAS (US de acordo com o procedimento) PMMGxCBMMGxIPSM. Pagamento: via SIMG, conforme faturas de serviços/bens fornecidos.
**Dotação Orçamentária:
2121.10.302.001.4001-0001-3390.36.49.1;2121.10.302.001.4001-0001-3390.36.50.1; 2121.10.302.001.4001-0001-3390.36.60.1; 2121.10.302.001.4001-0001-3390.39.49.1; 2121.10.302.001.4001-0001-3390.39.50.1; 2121.10.302.001.4001-0001-3390.39.60.1; 2121.10.302.001.4008-0001-3390.36.49.1; 2121.10.302.001.4008-0001-3390.36.50.1; 2121.10.302.001.4008-0001-3390.36.60.1; 2121.10.302.001.4008-0001-3390.39.49.1; 2121.10.302.001.4008-0001-3390.39.50.1; 2121.10.302.001.4008-0001-3390.39.60.1
*Objeto: Prestação de serviços de assistência à saúde aos beneficiários do IPSM, através dos seguintes contratado-credenciados. Cont. nr. 1225/2017 – Cooperativa de Trabalho Médico, Especialidades e Trabalhos Correlatas - FEMCOOP – Vigência: 07/03/2017 a 07/03/2022. Cont. nr. 1229/2017 – IMRAD – Instituto Mineiro de Radiodiagnóstico Ltda – Vigência: 24/02/2017 a 24/02/2022. Cont. nr. 1230/2017 – Drogeria e Perfumaria Torquato Ltda - ME – Vigência: 10/03/2017 a 10/03/2022. Foro: Belo Horizonte. Data: 04/04/2017. Signatários: Cel. BM QOR Jaime de Paula e Contratado-credenciados.

Resumo do Terceiro Termo aditivo ao contrato de prestação de serviços de assistência à saúde. Partes: O IPSM, pelo Cel. BM QOR Jaime de Paula, Diretor de Saúde/IPSM (delegação Portaria 306/2012 – DG/ IPSM) e prestador de assistência à saúde na RMBH/MG. Espécie: Contratação/credenciamento. Preço: Conforme Tabela do PAS (US de acordo com o procedimento) PMMGxCBMMGxIPSM